

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

Ao décimo segundo dia do mês de agosto, com início às 10h30, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador Ouvidor, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti e Sr. Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 44ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 350806/2021 - AGER/MT. Assunto: Pagamentos dos débitos referentes as taxas e outros emolumentos por meio de PIX. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina que a Diretoria de Administração Sistêmica continue com as tratativas junto a SEFAZ para implementação desta tratativa.

2 - Processo nº 79730/2021 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Recurso em face de Auto de Infração nº 2007. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela manutenção da autuação imposta à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, (Auto de Infração nº 2007).

3 - Processo nº 490012/2021 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Recurso em face de Auto de Infração nº 2005. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela manutenção da autuação imposta à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, (Auto de Infração nº 2005).

4 - Processo nº 120699/2021 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Recurso em face de Auto de Infração nº 1728. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela manutenção da autuação imposta à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, (Auto de Infração nº 1728).

5 - Processo nº 120697/2021 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Recurso em face de Auto de Infração nº 1932. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela manutenção da autuação imposta à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, (Auto de Infração nº 1932).

6 - Processo nº 75955/2020 - Wilson Jose de Arruda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1680. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo indeferimento do pedido de alteração do polo passivo quanto a lavratura do auto, em razão dos fundamentos jurídicos constantes no Parecer da AGR, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o Auto de Apreensão nº 1680, que autou o recorrente por infringir o disposto no Art. 57, inciso II, da LCE 432/2011, nos termos da Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, no valor de 75 (setenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, às transportadoras, qualquer pessoa física ou jurídica, no caso de operação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros não concedido ou permitido pelo poder concedente ou pela AGER/MT.

7 - Processo nº 335957/2020 - Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo. Assunto: Auto de Apreensão nº 1780. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de apreensão nº 1780, com a multa no valor de 40 (quarenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, fundado no art. 57, Inc., I, alínea "c", da Lei Complementar nº 432/2011 alterada pela Lei Complementar 687/2021, que corresponde a utilização de veículos não cadastrados em sua titularidade na AGER/MT.

8 - Processo 397034/2021 - Viação Juína Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1618. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência à Diretoria Executiva da decisão monocrática nº 050/2021 que anula o Auto de Apreensão nº 1618. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o envio do processo ao Diretor Corregedor/2021.

9 - Processo 172584/2021 - José Juliano Abraão ME. Assunto: Auto de Apreensão nº 1930. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência à Diretoria Executiva da decisão monocrática nº 051/2021 que anula o Auto de Apreensão nº 1930. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o envio do processo ao Diretor Corregedor/2021.

10 - Processo nº 329375/2021 - Tut Transportes Ltda. Assunto: Designação de relator - Auto de Apreensão nº 1902 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 348831/2021 - Viação Cuiabá Eireli-Me. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador Ouvidor, José Rodrigues Rocha Júnior, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

11 - Processo nº 340787/2021 - Monte Castelo Transportes Ltda. Assunto: Designação de relator - Auto de Apreensão nº 1908 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 344697/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespolo que, vota no sentido de conhecer e dar provimento parcial a defesa administrativa, somente no que concerne ao pedido de restituição do veículo apreendido de placa QBQ 0392-MT, marca: RENAULT/MASTESMBUS, cor prata, modelo micro-ônibus de responsabilidade e guarda da empresa Monte Castelo Transportes Ltda., independente de pagamento da multa, condicionada ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.

Vota ainda, pelo retorno dos autos a Diretoria Reguladora de Transportes para cumprimento do fluxo processual regular, para análise, do mérito do recurso.

12 - Processo nº 357411/2021 - Antônio José Santana. Assunto: Designação de relator - Auto de Apreensão nº 1937 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 357852/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator, Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por conhecer e dar provimento ao pedido de restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionando ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio. Vota ainda, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1937.

13 - Processo 306980/2021 - Expresso Itamarati S/A. Assunto: Apresentação de Projeto Executivo do Mercado 8 Lote 1. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do aditamento do Projeto Executivo, com a consequente aprovação do Projeto Executivo apresentado pela empresa Expresso Itamarati S/A, CNPJ: 59.965.038/0001-41, relativo ao Contrato Emergencial nº 018/2021/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 08 - Categoria Básica, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente.

O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias informou de erro material encontrado em seu voto, bem como no parecer técnico quanto ao trecho juntado as folhas 47, 48 e 53.

a) SINOP - MIT 8 x Rondonópolis - MIT 2 (fl. 47);

b) SINOP (MT) x JUNDIAÍ (SP) - (fls. 48)

c) SINOP - MIT 8 x Rondonópolis - MIT 2 e SINOP (MT) x JUNDIAÍ (SP) - (fls. 53).

14 - Processo nº 224350/2021 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução - Operador Ferroviário Independente (OFI). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, aprova a minuta de Resolução que regulamenta a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração

de infraestrutura ferroviária por Operador Ferroviário Independente - OFI do SFE/MT.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

Convocação
Edital de Processo Seletivo nº 001/2021/AGER/MT
Processo nº 163852/2019

O COORDENADOR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, instituída pela Portaria nº 029/2019/AGER/MT, com alteração pelas Portarias nº 055/2019/AGER/MT, 011/2020/AGER/MT e 014/2021/AGER/MT no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido nos itens 8.5, 9.12, 10.3 entre outros do EDITAL 001/2021/AGER/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) nº 28.029 de 28 de junho de 2021, serve da presente para convocar os candidatos relacionados no anexo a prestar informações conforme a seguir.

1. Ficam os candidatos relacionados no anexo convocados a prestar informações e encaminhar documentação para possibilitar a validação da documentação por parte da Comissão do Processo Seletivo da AGER/MT.
1.1. As informações deverão ser prestadas e os documentos encaminhados no e-mail da comissão (processoseletivo@ager.mt.gov.br) até o dia 20 de agosto de 2021.

1.2. O candidato que não enviar a documentação ou enviar fora do prazo estará eliminado do processo seletivo, nos termos do item 10 do Edital.

2. Foi encaminhado para cada candidato, ora convocado, e-mail com informações específicas sobre a complementação das informações e documentação.

2.1. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes do decurso do prazo por meio do e-mail da comissão (processoseletivo@ager.mt.gov.br).

Cuiabá MT, 12 de agosto de 2021.

Thiago Alves Bernardes
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

Anexo
Convocação
Edital de Processo Seletivo nº 001/2021/AGER/MT
Processo nº 163852/2019

CARGO - PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ADVOGADO		
NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	
LUCIANA GOMES DE FREITAS	35,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
ALLIRSON OLIVEIRA FORTES PEREIRA	33,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
NILTON ARRUDA MORENO	33	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	32	NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO.

BÁBRARA DORNELLES DE LIMA	30	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
ALESSANDRA MEDEIROS SOARES BOSQUE	29,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
EMANUEL ANTONIO BACCIN	29	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
GABRIEL REY LEITÃO DE FIGUEIREDO	28	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL.
LUCIANO SILVA ALVES	28	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL.
ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAÚJO	26,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.

CARGO - PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL		
NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	
ELESBÃO MORENO DA FONSECA	31,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL
FLÁVIO MAFFIOLETTI DE SOUSA	28	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL
JOENILSON CARLOS DE SOUZA	26	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
EVERTON CHAVES PRATES DE JESUS	25	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	25	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL
ISABELLA NANTES NISHIMURA	25	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL

CARGO - PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO ELETRICISTA		
NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	
ANA CRISTINA KUBO ALMADA	38,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
MARCIO LORENTZ DA COSTA	31,5	NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO.
JOAO CARLOS DA SILVA NEVES	27,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
JOELMA SEBASTIANA AZEVEDO	25	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS, NOS TERMOS DO EDITAL
LEANDRO RAMOS MARTINS	25	NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO.

CARGO - PERFIL: INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ		
NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	
HELSON DE SIQUEIRA CORREA JUNIOR	31,5	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
ELAINE DEZAN	27	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.
JOSÉ MARCIO DA ROCHA SILVA	26	ENVIAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL.